



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 401, DE 28 DE JANEIRO DE 1994.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO ADMINISTRATIVO COM A EMATER - ASCAR.

DIRCEU FIORI, Vice-Prefeito em Exercício de Vila Flores,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vila Flores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a celebrar contrato administrativo com a ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS, -ASCAR (EMATER/RS - ASCAR).

PARÁGRAFO ÚNICO - O contrato de que trata o caput deste artigo tem, como objetivo, a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural aos produtores do Município.

ART. 2º - A autorização, constante no artigo anterior, fica condicionada à fixação do foro da Administração Pública de Vila Flores, como competente para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas decorrente do contrato, conforme dispõe o art. 54, §2º, da Lei 8.666/93.

ART 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, e, dos subseqüentes.

ART.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 28 de janeiro de 1994.

74 Expedida e Promulgada  
Em 28 | 01 | 94

*Dirceu Fiori*

DIRCEU FIORI  
Vice - Prefeito em Exercício